



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

EDITAL nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSISTAS PRODAP
PARA PRODUTORA AUDIOVISUAL

(retificado em 03/07/2018)

O Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 11/2018/CONSU, de 27 de abril de 2018 e conforme o Edital nº 08/2018/PROEST, de 25 de junho de 2018.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) estar regularmente matriculado e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo, conforme projeto didático-pedagógico do seu curso, com previsão de conclusão dentro do tempo padrão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

- b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) não possuir outra bolsa ou auxílio que exija carga horária mínima para suas atividades;
- d) não ter sido bolsista PRODAP por mais de 06 (seis) meses no mesmo plano de trabalho pleiteado, e;
- e) não ter concluído curso de graduação com bolsa ou auxílio de programas da Assistência Estudantil da UFS.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) reprovação em mais de um componente curricular (disciplina) no semestre letivo ou em dois módulos ou equivalentes por ciclo letivo anual, no caso de currículos estruturados por blocos anuais;
- b) trancamento da matrícula;
- c) abandono de componente curricular;
- d) perda de vínculo com o curso de graduação;
- e) acúmulo de atividade remunerada de qualquer natureza;
- f) por solicitação do aluno;
- g) falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- h) por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas;
- i) por queda no rendimento acadêmico sem justificativa;
- j) por fraude documental;
- k) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, e;
- l) a pedido do setor, com justificativa a ser analisada pelo Coordenador do PRODAP.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 04 vagas para bolsistas, para preenchimento a partir de 01º de agosto de 2018.

3.2 As **vagas** serão distribuídas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

| Título do Plano de Trabalho | Nº de vagas para bolsistas | Nº de vagas para voluntários | Curso ao qual o candidato deverá estar vinculado |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|---|
| A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual | 02 | - | Comunicação Social com Habilitação em Audiovisual ou Cinema e Audiovisual |
| A Produção de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual | 02 | - | |

Quadro I – Vagas

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados em 3.2.

4.2 As **inscrições** serão realizadas no período de 02 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018, presencialmente, devendo ser realizadas no Núcleo de Editoração e Audiovisual, das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 com a **ficha de inscrição**, **histórico** e **horário atualizado**.

4.3 É obrigatório ao estudante atualizar os dados no Portal do Discente, referentes a renda familiar e dados bancários e aderir ao Cadastro Único em www.sigaa.ufs.br, mediante o preenchimento de questionário socioeconômico e inclusão de documentos comprobatórios.

4.4 Não serão consideradas as alterações realizadas no Portal do Discente após o término do prazo do período de inscrições.

4.5 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas no dia **11 de julho de 2018** no turno da **manhã**.

5.2 O local, data e horários da seleção serão publicados na página da Produtora Audiovisual (**produtora.ufs.br**), assim como por endereço eletrônico cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.3 Para efeito de seleção será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição, **a ser analisado pela PROEST**.

5.4 O processo de seleção consistirá em duas fases de igual peso, sendo estas:

a) **prova teórica**, que consiste em um breve teste de conhecimentos em audiovisual, com duração de 60 minutos;

b) **prova prática** para os estudantes que concorrem a vagas no plano de trabalho “A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual”, com duração de 60 minutos.

5.5 Para avaliação serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos em ambas as etapas.

5.6 A nota final do(a) candidato(a) será definida como no quadro II.

| | |
|---|---|
| A Produção de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual | A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual |
| PT*fv | $[(PT + PP)/2]*fv$ |

Legenda:

PT = prova teórica;

PP = prova prática;

fv = fator de vulnerabilidade socioeconômica.

Quadro II – cálculo da nota final

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento (CAP) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Produtora Audiovisual (PROAUD) pelo telefone 3194-6913, ou e-mail produtora.ufs@gmail.com.

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior

Coordenador do Núcleo de Editoração e Audiovisual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

| Data | Descrição |
|---------------|---------------------------------------|
| 02/07 a 06/07 | Inscrições na Produtora Audiovisual |
| 11/07 (manhã) | Avaliações pela Produtora Audiovisual |
| 16/07 | Resultado pela Produtora Audiovisual |
| 17/07 a 18/07 | Recursos à Produtora Audiovisual |
| 20/07 | Resultado Final |
| 20/07 a 25/07 | Análise socioeconômica pela PROEST |
| 25/07 | Resultado parcial pela PROEST |
| 26/07 | Recursos à PROEST |
| 30/07 | Resultado final |
| 31/07 | Assinatura do Termo de Compromisso |
| 01/08 | Início dos trabalhos |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|------------------|
| UNIDADE: Núcleo de Editoração e Audiovisual/Produtora Audiovisual | |
| COORDENADOR: Pércles Morais de Andrade Júnior | |
| TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | |
| Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? () Sim () Não | |
| Se sim, qual o Tipo? | |
| <input type="checkbox"/> Cegueira | |
| <input type="checkbox"/> Visão subnormal | |
| <input type="checkbox"/> Surdez | |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva | |
| <input type="checkbox"/> Deficiência física | |
| <input type="checkbox"/> Surdo Cegueira | |
| <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla | |
| <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual | |
| <input type="checkbox"/> Autismo | |
| <input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger | |
| <input type="checkbox"/> Síndrome de Rett | |
| <input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo de Infância | |
| <input type="checkbox"/> Altas habilidades/Superdotação | |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____ | |

_____, de _____ de 20 ____.

assinatura do candidato(a)